

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5615/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal n° 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/01/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 7/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



#### **LEI N° 5.615, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 522/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

> 01.031.0001.2067.0000 Execução dos trabalhos do Poder Legislativo 1.000,00

3.1.90.92.00 Despesas de Exercicios Anteriores 00 F.R.: 0

01 **TESOURO** 000 110 **GERAL** 

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CORPO LEGISLATIVO 01 01

> 01.031.0001.2067.0000 -1.000,00 Execução dos trabalhos do Poder Legislativo

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:

TESOURO 01 110 000 Geral

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 26 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5615/2024- Recebido em 08/02/2024 10:10:02 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferi\_assinatura e informe o código BD3F-A081-A7DD-6ACF.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 07/02/2024 10:41 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 07/02/2024 10:42

